



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
Rua Barão de Mauá, 30 – Jucutuquara – 29040-860 – Vitória – ES
27 3198-0900

EDITAL 12.2019 – CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO APERFEIÇOAMENTO EM ARQUEOLOGIA, PATRIMÔNIO E EDUCAÇÃO – 2019/1

RESULTADO DOS RECURSOS

NOME COMPLETO	SITUAÇÃO DO RECURSO
LUDMILA DA SILVA MARÇAL	DEFERIDO – Quanto ao Certificado de especialização OU aperfeiçoamento, contudo não pontou por Experiência profissional, declaração apresentada não deixa claro atividade como gestão pública.
ROBSON RANGEL GONÇALVES	DEFERIDO
ALEXANDRA RODRIGUES MANSO DE ALMEIDA	INDEFERIDO – Conforme item 7.4 deste edital, nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.
RIZZIA SOARES ROCHA	INDEFERIDO – Conforme item 4.3 nas alíneas “e”, o candidato deve apresentar certidão civil (nascimento/ casamento), em nova análise do arquivo enviado verificou-se que o candidato não apresentou a certidão civil (nascimento/casamento). Ainda conforme o edital no item 7.4 – Nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.
RODOLFO FABRIZ MARCHESI	INDEFERIDO – Conforme o Edital no item 4.3 alínea “f” o candidato deve apresentar Diploma de Graduação (frente e verso, completo, legível e sem rasuras) ou Declaração de Conclusão da Graduação acompanhada do histórico, emitidos por Instituição reconhecida pelo MEC, e nova análise do arquivo enviado verificou-se que o candidato apresentou Diploma de Graduação (frente), mas não anexou o verso. Ainda conforme o edital no item 7.4 – Nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.
FLAVIA KLEIN DA SILVA	INDEFERIDO – Conforme item 7.4 deste edital, nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.
FERNANDA DANEZIO	INDEFERIDO – Conforme item 7.4 deste edital, nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.
JOSÉ RAMOS DE SOUSA	DEFERIDO
SEBASTIÃO RAFAEL INÁCIO DA CRUZ	INDEFERIDO – Conforme item 7.4 deste edital, nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.
HENRIQUE SEPULCHRO FURTADO	DEFERIDO
MARIA ANGELICA RECKEL OLIVEIRA	INDEFERIDO – Conforme item 4.3 nas alíneas “h”, “i” e “j” o Requerimento de Matrícula (ANEXO II), Termo de Cessão de Imagem e Voz Para Fins Educacionais, (ANEXO III) e Termo de compromisso e responsabilidade (ANEXO V) devem está devidamente preenchido e assinado. E no item 7.4 – Nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.

WILLAMS KLEYTON DOS SANTOS SILVA	INDEFERIDO – Conforme o Edital no item 4.3 alínea “f” o candidato deve apresentar Diploma de Graduação (frente e verso, completo, legível e sem rasuras) ou Declaração de Conclusão da Graduação acompanhada do histórico, emitidos por Instituição reconhecida pelo MEC. Ainda conforme o edital no item 7.4 – Nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.
ELIZANGELA SOARES LANGA	INDEFERIDO – Conforme o Edital no item 4.3 alínea “f” o candidato deve apresentar Diploma de Graduação (frente e verso, completo, legível e sem rasuras) ou Declaração de Conclusão da Graduação acompanhada do histórico, emitidos por Instituição reconhecida pelo MEC, em nova análise do arquivo enviado verificou-se que o candidato apresentou Certidão de Conclusão não acrescida de histórico. Ainda conforme o edital no item 7.4 – Nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.
QUEILA FERREIRA OLIVEIRA	INDEFERIDO – Candidato não apresentou o motivo do recurso.
MARIA DAS GRAÇAS CRISTINO DOS SANTOS	INDEFERIDO – Conforme o Edital no item 4.3 alínea “l” o candidato deve apresentar Termo de Compromisso e Responsabilidade (ANEXO V) não anexado, em nova análise do arquivo enviado verificou-se que o candidato não apresentou o Termo de Compromisso e Responsabilidade (ANEXO V). Conforme o Edital no item 7.4 – Nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.